



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 022/2020, 12 de fevereiro de 2020

Referente ao Edital 112/2019 de 31 de outubro de 2019

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 112/2019 (*Campus* Santo Augusto - IFFAR) que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, de 31 de outubro de 2019, realizado com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO neste Processo, segundo Anexo I deste Edital, em conformidade com o Edital nº 130/2019 (Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção para Contratação de Professor Substituto- *Campus* Santo Augusto).

O convocado deverá comparecer, munido dos documentos descritos no anexo II deste edital, no período de 12 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020 (cinco dias úteis) na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, localizada na Rua Erechim, 860, Bairro Planalto, Panambi/RS, respeitando o horário das 07h30min às 16h30min, para assinatura do contrato.

Panambi/RS, 12 de fevereiro de 2020.

Alessandro Callai Bazzan

Diretor Geral

Portaria nº 1.852/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO I

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INFORMÁTICA	TIAGO MALLMANN ROHDE	2º

ANEXO II

Documentos necessários conforme Edital nº 079/2018. São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários;
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.